

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.511, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANS-PORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TAXI.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e CONSIDERANDO:

- I. Que o Decreto nº 6.843 de fevereiro de 2004, que aprovou o regulamento do serviço de Taxi da Cidade;
- II. A necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos permissionários deste setor, visando a prestação de serviço de qualidade à população;
- III. Que desde outubro de 2016 não há reajuste tarifário;
- IV. Os cálculos referentes ao valor da tarifa realizados pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana nos autos do processo administrativo 2023/233014: DECRETA:
- **Art. 1º.** Determinar o reajuste da tarifa do serviço de transporte individual de passageiros por Taxi, de acordo com os seguintes valores:
- a) Bandeirada da saída: R\$ 6,00 (seis reais);
- b) Bandeira I (por Km) R\$ 3,22 (Três reais e vinte e dois centavos), das 06h00 às 21h00, nos dias úteis (segunda-feira à sábado);
- c) Bandeira II (por Km) R\$ 3,70 (Três reais e setenta centavos), praticada no período noturno de segunda-feira à sábado, das 21h00 às 06h00, bem como nos domingos, feriados;
- d) Tarifa de hora parada ou de espera R\$ 30,00 (Trinta reais);
- e) Tarifa de volume transportado, com dimensões mínimas de 60 cm na maior dimensão e 30 cm nas menores R\$ 3,20 (Três reais e vinte centavos);
- Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 01197/2024

DECRETO N.º 13.512 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

- **Art. 1º**. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, na forma deste Decreto.
- Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e a função gratificada, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLA- TURA ANTIGA	SIMB.	СІ	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLA- TURA NOVA	ORG
SEMAT	COORDENADOR JURÍDICO	CD	2807			STD	SUPERINTEN- DENTE JURÍDICO	SEMAT
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2541		3115			
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	3072					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01198/2024

PORTARIA

PORTARIA № 082 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Dispensar JOICE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 10/696.869-7, da Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Professora Irene da Silva Oliveira, símbolo FG I (0751), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de janeiro de 2024.
- II Designar JOICE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 10/709.488-1, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Professora Irene da Silva Oliveira, símbolo FG I (0751), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 01199/2024